

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI N.º 1258/2003

PUBLICADO NO ORGAO
OFICIAL N.º 1681 DE
27/11/03 28.11.03
09
Procuradoria Jurídica do Município

SÚMULA: DENOMINA "TRAVESSA LÚCIA CÂNDIDA BOTEGA", A VIA MARGEANDO OS LOTES 21 E 22, QUADRA 09, SETOR II (INDUSTRIAL), FINAL DO CANTEIRO CENTRAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - A via margeando os Lotes 21 e 22, Quadra 9, Setor H (Industrial), final do Canteiro Central, passa a denominar-se "TRAVESSA LÚCIA CÂNDIDA BOTEGA".
- Art. 2º** - O Poder Executivo, através de sua Secretaria competente, fará identificação com placa visível aos transeuntes.
- Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em
18 de novembro de 2003.

ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal